



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

L E I Nº 131/77
24 de Maio de 1977

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Pica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), suplementar à dotação orçamentaria SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-rubrica.. 5/3-13-4110-03-Obras Públicas,-13764481.03-Construção e Desapropriação do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das verba 5/3-13-4110-03-SETOR DE ÁGUA E ESGOTO;

13764481.03-Construção e DesapropriaçãoCr\$.44.000,00

Verba- 6/7-16-4130-01-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM 16885311.01-Ampliação dos Equipamentos e Instalações...Cr\$126.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 24 de Maio de 1.977


MARIA MARCIA MOREIRA
Secretaria


HILDEBRANDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Pinhalzinho 03.05.77/19

DA C.